

DECRETO Nº 12.617, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o retorno da cedência ao Município de Novo Cabrais, do servidor Antoniel da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10.026, de 22 de julho de 2025, que autoriza a cedência do servidor municipal Antoniel da Silva, Agente Administrativo, Matrícula nº 17.635, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atividades no Município de Novo Cabrais, nos termos do artigo 130, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, em permuta com a servidora Luciana Menezes de Moraes, Agente Administrativo, Identidade Funcional 9415/1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com ônus para as origens;

CONSIDERANDO a correspondência do Município de Novo Cabrais, por meio do Ofício nº GAB 378/2025, que informa a revogação da permuta a contar de 01 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Santa Cruz do Sul, através do memorando nº 0777/SEAD/2025-e;

DECRETA:

Art. 1º Com base na Lei Municipal nº 10.026, de 22 de julho de 2025, fica concedido o retorno da cedência ao Município de Novo Cabrais, do servidor Antoniel da Silva, para exercer suas funções junto ao Município de Santa Cruz do Sul, restando cancelada a cedência mediante permuta a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de novembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão